

PREFEITURA DE IPAUMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO		RENOVAÇÃO: 25.02.10-0001	
Número processo:	2025.02.06-0001	Vigência:	10/02/2025 - 10/02/2027
Requerente:	MUNICIPIO DE IPAUMIRIM		
CNPJ/CPF:	07.520.141/0001-84		
Contato:	(83) 9.9855-3310		
Endereço do empreendimento:	CE 151 TRECHO ENTRE BR 116 AO DISTRITO DE CANAÚNA NO MUNICIPIO DE IPAUMIRIM, S/N - ZONA RURAL - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM-CE		
Área:	4,65 km de extensão		
Coordenadas:	Latitude: 06°47'19,71"S - Longitude: 38°45'44,21"O		
Atividade:	26 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE 26.08 - VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO		
Especificação:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA CE-151 (TRECHO ENTRE A BR-116 AO DISTRITO DE CANAUNA, NO MUNICIPIO DE IPAUMIRIM -CE, ZONA RURAL. COM EXTENÇÃO DE 4,65 KM.		

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, CONFORME O REQUERIMENTO N° 2025.02.06 -0001 E EMBASADO NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO, REFERENTE À EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO NAS VIAS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CE-151 (TRECHO ENTRE BR-116 AO DISTRITO DE CANAÚNA NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM – CEARÁ (ZONA RURAL). COM EXTENSÃO DE 4.65 KM, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM, COM AS SEGUINTES COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE 06°47'19.71"S E LONGITUDE 38°45'44.21"O COM FUNDAMENTO NAS LEIS N° 11.411, DE 28/12/87; EN°12.228 DE 09/12; LEI MUNICIPAL N°410/2022 E DECRETO MUNICIPAL N°023/2022.

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Esta Licença permite a execução da atividade mencionada, mas não autoriza supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente APP e Unidades de Conservação da Natureza.
- ✓ Quanto aos Resíduos Sólidos gerados, a empresa está sujeita à Lei No 16.032/2016 Política Estadual de Resíduos Sólidos, bem como à Lei No 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos
- ✓ O requerimento para renovação da licença deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias antes do término da sua validade. ✓ Publicar o recebimento desta licença no prazo de até trinta (30) dias corridos subsequentes a data de sua concessão.
- ✔ Afixar em local de fácil visualização, no prazo de 60 dias a contar da data de expedição desta licença, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental conforme modelo padrão.
- ✓ O presente documento não isenta o seu titular de requerer demais certidões, autorizações e congêneres a outros órgãos da Administração Pública conforme legislações correlatas.
- → Para os casos em que haja mudança na atividade, esta poderá ser passível de outra tipologia de licença, conforme o Potencial Poluidor-Degradador e os parâmetros estabelecidos nos Anexos I e II do Decreto Municipal Decreto Municipal N° 023/2022.
- ✓ Manter esta Licença e demais documentos correlatos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização desta Secretaria.
- ✓ Submeter à previa análise desta Secretaria, qualquernalteração que se faça permanente necessária no empreendimento.
- → A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ipaumirim.

CONDICIONANTES GERAIS

- → A empresa fica responsável pela reparação dos danos e recuperação da área diante das degradações no período de funcionamento e após a finalização da atividade (se tratando de atividade temporária).
- ✓ Esta Licença Ambiental contempla somente a realização de manutenção e restauração de estradas ou vias existentes, não sendo autorizado a abertura de novas vias. O descumprimento das condicionantes da presente



PREFEITURA DE IPAUMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

Ipaumirim/CE, 10 de Fevereiro de 2025.

Rosania de Souza Albuquerque

Coordenadora de Licenciamento Ambiental

Antonio Ilderlan Duarte de Souza

Secretario de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Ipaumirim CNPJ: 07.520.141/0001-84 www.ipaumirim.ce.gov.br/processoambiental.php?id=108

aAmbiental

